



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2020

Mensagem nº 005 /2020.

De 17 de FEVEREIRO DE 2019.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos da presente, para encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei autorização abertura de Credito suplementar, no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), por remanejamento ou transposição, conforme processo n 51-1/2020.

Sendo destinados R\$ 30.000,00 para servidos de obras e reformas de prédios do Município conhecido como “casas dos médicos” onde serão implantados a casa de acolhimento Institucional e o Conselho Tutelar e a secretaria municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – SEMCA, em prédio próprio abstendo de pagamento de aluguel.

E o valor de R\$ 180.000,00 destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos destinados ao pagamento de indenização por trabalho de campo aos servidores que dão manutenção nas linhas vicinais e pontes e bueiros.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

EXM^{te} SR^a,
JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2020

PROJETO DE LEI Nº 005 /2020

de 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Aprova autorização abertura de Credito Suplementar por remanejamento ou transposição, no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) e que Contêm Outras Providências”.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Suplementar por Transferência e/ou remanejamento no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo e Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme processo 51-1/2020.

02-PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14.421.0016-2.061		MANUTENÇÃO SEMCA	FICHA		
	44.90.51	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	126	1.000.0099	30.000,00
total					30.000,00

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO

			FICHA		
26.782.0018-2.068	33.90.95	Indenização e Restituição por trabalho realizado (diária de campo)	753	1.000.999	180.000,00
26.782.0018-2.068	31.90.94	Indenizações e restituições	275	1.000.9999	20.000,00
total					200.000,00

Art. 2º - o Credito Aberto no Artigo anterior será coberto por cancelamento parcial das dotações abaixo relacionadas no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados à cobertura de pagamento de indenização de trabalhos realizados de campo e encargos sociais. das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2020

02 – PODER EXECUTIVO 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

		RESERVA DE CONTINGENCIA	FICHA		
08.243.+0016.2-059	33.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	99	1.000.9999	10.000,00
08.243.0016.2060	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	107	1.000.9999	10.000,00
14.421.0016.2061	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	121	1.000.9999	10.000,00
TOTAL					30.000,00

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

			FICHA		
26.782.0018.2.068	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	273	1.000.0099	180.000,00
26.782.0018.2.068	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E (P.J)	284	1.000.9999	20.000,00

Artigo 3º - - Fica autorizado a alteração no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2020, conforme disposto no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal